



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 978/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e suplementação por superávit do Exercício anterior LOA/PPA/LDO do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,
FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial, por superávit do exercício anterior, conta bancária 2925-4- ICMS ECOLOGICO, no valor de R\$ 561.000,00(Quinhentos e sessenta e um mil reais), que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

1976-MELHORAMENTO DE ACESSO A AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- OBRAS				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.ICMS ECOLOGICO	R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
SOMA			R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
1977-MELHORAMENTO DE ACESSO A AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- SEC ADMINISTRAÇÃO				
NATUREZA DA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DESPESA				
33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	3.ICMS ECOLOGICO	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
33.90.30.00 – Consumo	100	3.ICMS ECOLOGICO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SOMA			R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAR, no exercício financeiro de 2021, , por superávit do exercício anterior, conta bancária 36.576-9 EXTRAÇÃO MINERAL, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

SUPLEMENTAR:

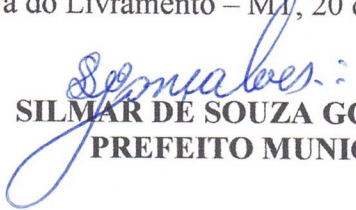
CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
525	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	3.CEFEM	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de superávit do exercício anterior recursos esses que estão na conta ICMS BIO ECOLOGICO e EXTRAÇÃO MINERAL, cujas fontes de recursos são 100.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de Outubro de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.